

Decantação política

17 OUT 1986

by
const.

ALUIZIO NAPOLEAO

O Brasil, após um período de duas décadas, em que prevaleceu o autoritarismo, começa, com a Nova República, a se acostumar com os debates livres, em que os políticos e os cidadãos manifestam suas opiniões, agrupam-se em partidos de sua predileção, coligam-se, em sua maior parte devido a interesses regionais, numa fase em que procurar seus rumos, sem que, nesse jogo político, deixe de prevalecer a influência das personalidades de maior peso, sejam elas oligárquicas ou populares, não se devendo esquecer que uma nova geração está brotando no meio da tradição política do País. Tudo isso é normal, nesta fase de transformação e de exercício da democracia. Há, portanto, uma visível inquietação que, em vez de ser maléfica, mostra, a meu ver, que a liberdade impera e que as urnas serão o instrumento para que se possa aquilatar as tendências do eleitorado, nesta quadra de transformação da vida política republicana, em que as idéias devem mesmo pulular, provocando debates a que não estava acostumado, despertando energias e idéias, pois com estas é que se constroem uma nação.

Quantas vocações políticas não se acham em gestação neste momento, quantas capacidades ainda não foram reveladas, quantos líderes em embrião não se acham prontos para desabrochar no momento em que tiverem a oportunidade de se manifestar! Do entrechoque que dessas opiniões é

que será formada a Nova República. Ninguém poderá prever, no entanto, as verdadeiras tendências do eleitorado, do centro, da esquerda ou da direita, pois a sua realidade somente aparecerá após o próximo pleito.

Os futuros representantes do povo na Assembléia Nacional Constituinte terão a imensa responsabilidade de elaborar a Carta Magna que conterà as normas que darão organicidade política ao País. Não podemos ainda opinar sobre o intenso labor realizado pela Comissão de Estudos Constitucionais, orientada pelo eminente jurista, político e escritor Afonso Arinos de Mello Franco.

Certamente o imenso trabalho realizado por homens notáveis, de várias especialidades da atividade nacional, será uma valiosa contribuição para a elaboração da nova Constituição pelos futuros representantes do povo brasileiro. Embora ainda não se conheça integralmente o texto elaborado, sabe-se, porém, que consta de centenas de artigos, em contraste com as clássicas constituições, inspiradas no modelo da Constituição americana do século XVIII, que vigora até hoje, tendo a seu favor uma já longa tradição.

Nesse ponto, sem querer prejudicar o texto elaborado por aquela comissão, foi divulgada a opinião de um constitucionalista, que não me parece infundada, do

ponto de vista do Direito Constitucional e daquela tradição. O jurista Cláudio Pacheco, autor de um tratado, de vários volumes, sobre a matéria, foi voto vencido, ao propor que a nova lei das leis seja sintética, de altos princípios, contendo matérias típicas de direito público e privado, que suponho ser a melhor orientação.

Caberá aos constituintes de 1987 decidirem qual o caminho a ser seguido. Acompanhei a elaboração da Constituição de 1934 de perto, por ter sido meu pai constituinte, para saber se uma Carta Magna é o resultado de várias tendências e opiniões. A Constituinte poderá tomar como base o documento redigido pela comissão pré-constitucional, estudando-o, modificando-o ou elaborando um novo texto, pois a Assembléia Nacional Constituinte, como órgão soberano da Nação, não terá nenhum poder acima dela.

No mundo de hoje, mais do que no passado, os movimentos políticos sofrem, em todos os países, a influência daqueles que estiveram na dianteira das idéias políticas e sociais. Assim como a Constituição americana e a Revolução francesa inspiraram as democracias modernas, também o comunismo e o fascismo incendiaram as nações no século XX, pois o idealismo político não tem fronteiras, atinge os habitantes de todo o mundo. Nós, no Brasil, já tivemos o par-

lamentarismo inglês no Império e temos o presidencialismo americano na República, com um breve momento parlamentarista, provocado pela renúncia de um presidente. Tivemos até mesmo uma Constituição fascista, com o regime corporativo de alguns anos.

As idéias vão e vêm, circulando livremente, com a sua força, sua novidade e o seu encanto. O parlamentarismo medrou na Europa, enquanto o presidencialismo envolveu o continente americano, que degenerou, muitas vezes, em ditaduras militares na América Latina, a ponto de um sagaz sociólogo francês, André Siegfried, haver observado que, na América do Sul, pode-se, a rigor, governar sem o Exército, mas nunca contra ele...

Esperemos que esta fase de decantação política não seja estéril, que as discussões que precedem a Assembléia Nacional Constituinte e as que ocorrerem no seu plenário sejam inspiradoras e fecundantes e dotem o Brasil de uma estrutura política sólida, que possa ser transformada no futuro, quando a Nação julgar necessário, como observou André Maurois sobre a Constituição americana, sem, contudo, imitar as outras, pois temos boas cabeças e imaginação para fazeremos obra própria e original, com as naturais imperfeições humanas, pois, como bem disse aquele escritor francês, nenhuma obra do homem é perfeita.